

COMISSÃO PERMANENTE DOS DIREITOS DO IDOSO

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 4426/2023

Propositura: Projeto de Lei Ordinária nº 4426/2023

Autoria: Vereadora Ellis Regina

Ementa: Dispõe sobre autorizar o programa terceira idade em atividade destinado a incentivar a inserção e manutenção de idosos no mercado de trabalho e da outras providências."

Relator: Vereador Dr. Macário Barros

I - RELATÓRIO

O presente projeto de lei nº 4426/2023 de iniciativa da Vereadora Ellis Regina, dispõe sobre: "autorizar o programa terceira idade em atividade destinado a incentivar a inserção e manutenção de idosos no mercado de trabalho e da outras providências."

De acordo com a propositura, a proposta do projeto de lei é promover a inclusão e manutenção dos idosos no mercado de trabalho, considerando sua valorosa experiência e capacidade, no município de Porto Velho.

A Comissão de Permanente de Constituição, Justiça e Redação manifestou-se pela CONSTITUCIONALIDADE da propositura.

Após manifestação favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação quanto a constitucionalidade da propositura, por fim coube a este relator a responsabilidade de emitir parecer de mérito na presente Comissão dos direitos do idoso.

É o relatório que se faz necessário.

II - DA ANALISE:

O projeto de Lei nº 4426/2022 de autoria da Vereadora Ellis Regina "autorizar o programa terceira idade em atividade destinado a incentivar a inserção e manutenção de idosos no mercado de trabalho e da outras providências."

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi a proposição encaminhada a esta Comissão para análise.

Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad), elaborada pelo IBGE, aponta que os idosos são o grupo com menor participação no mercado, o índice dos idosos ativos de 7,2%, segundo o IBGE, o que representa 7,5 milhões de idosos atuando como força de trabalho. dados do IBGE comprovam que pessoas acima dos 60 anos estão aptas a desempenhar suas funções com responsabilidade e qualidade.

Observamos que a propositura observa o respeito ao Princípio da eficiência, conveniência e oportunidade que são os princípios mais importantes da Administração Pública, posto que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir de forma eficiente pensando no bem-estar de sua população no momento em que ela mais necessita.

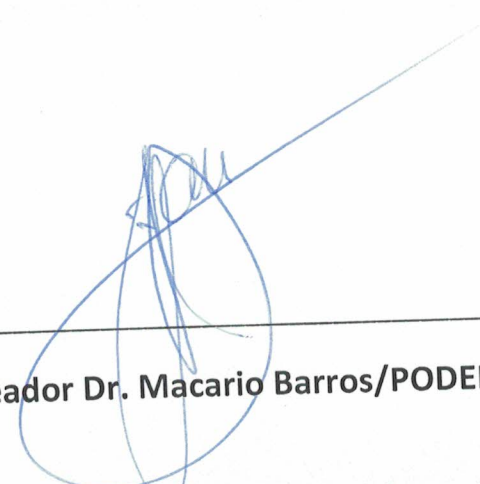
Quanto aos aspectos a serem analisados por esta Comissão, não encontramos óbices, entende ser de suma importância a propositura pois visa a necessidade de incentivo a manutenção e inclusão dos idosos no mercado de trabalho, no município de Porto Velho.

III - VOTO:

Em apreço as considerações emanadas pelo Autor e da manifestação favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e tendo em vista que a propositura pretende conferir e garantir o acesso do idoso ao mercado de trabalho, e quanto ao mérito, esta relatoria manifesta-se FAVORÁVEL à aprovação da propositura.

É como voto.

Plenário das Comissões.



Vereador Dr. Macario Barros/PODEMOS

☎ (69) 3217-8052 📞 (69) 98442-5500 📧 drmacariobarros 📱 /drmacario

R. Belém, 139 - Embratel, Porto Velho - RO | E-mail: vereadormacariopvh@gmail.com



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DAS COMISSÕES

PROPOSITURA: Projeto de Lei nº 4426/2023
AUTORIA: Vereadora ELLIS REGINA

ASSUNTO: “Fica autorizado o programa terceira idade em atividade destinada a incentivar a inserção e manutenção de idosos no mercado de trabalho e dá outras providências.”

PARECER Nº 001/2023.

Senhor Presidente

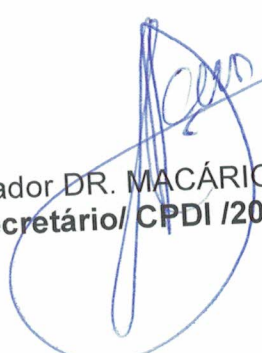
Senhores Vereadores,

A **COMISSÃO PERMANENTE DOS DIREITOS DO IDOSO**, após análise do Parecer, opinou-se, Favoravelmente pela Aprovação do Projeto de Lei nº 4426/2023, em conformidade o Voto do Relator Vereador MACÁRIO BARROS, 1º Secretário/ CPDI - 2023, passando assim a se constituir em **PARECER**.

Pelo exposto, o **PARECER** desta Comissão é pela aprovação do projeto supracitado.

Gerência das Comissões, 18 de abril de 2023.


Vereador PAULO TICO
Presidente/CPDI/2023


Vereador DR. MACÁRIO BARROS
1º Secretário/ CPDI /2023

Vereador VALTINHO CANUTO
2º Secretário/ CPDI /2023